



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradora de Paula  
Município de Ipanema  
OAB/MG 145.338

**DECRETO Nº. 723 DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DO HALL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPANEMA - MG  
DE: 05/06/2025 à 05/07/2025  
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1365/2009  
*L. M. Mendes*  
Assinatura

Dispõe sobre alterações nos decretos de implementação da Gestão Democrática associada a critérios de mérito e desempenho para o processo de seleção de candidatos aos cargo/função de diretor escolar das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ipanema-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 458, de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - (...)**

I – Que tenha exercido função ou cargo no mínimo de 06 (seis) meses ininterruptos na rede pública de ensino. (NR)”

**Art. 2º** - Fica alterado o §2º do Art. 7º, do Decreto nº 458, de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º - (...)**

§2º - Para os candidatos atualmente vinculados à instituição de Ensino Estadual, a avaliação de desempenho do último exercício, deverá ser entregue à comissão juntamente com os demais documentos, ou a publicação de aprovação na Certificação Ocupacional de Diretor, realizada pela SEE/MG. (NR)”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

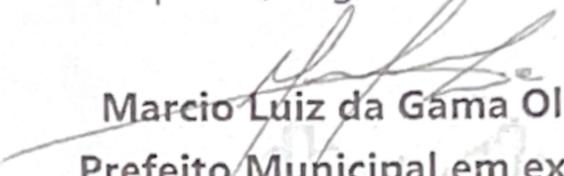


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanema – MG, 05 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
**Marcio Luiz da Gama Oliveira**  
**Prefeito Municipal em exercício**

